



231016	Engenharia de Materiais/Materiais Compositos	1	--	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia de Materiais	Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais na área de Materiais Compositos	R\$ 200,00
241016	Engenharia de Materiais	1	--	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia	Mestrado em Engenharia na área de Corrosão de Materiais ou Tratamentos Térmicos	R\$ 150,00
251016	Economia	1	--	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Economia	Doutorado em Economia ou Doutorado em Engenharias	R\$ 200,00
261016	Engenharia de Tecnologia Assistiva	1	--	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Arquitetura ou Engenharia Civil	Mestrado Arquitetura ou Engenharia Civil	R\$ 150,00
271016	Engenharia Elétrica/Eletrônica	1	--	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica	Doutorado em Engenharia Elétrica ou Eletrônica	R\$ 200,00
281016	Engenharia de Tecnologia Assistiva	1	--	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica	Mestrado em Engenharia Elétrica ou Eletrônica	R\$ 150,00
291016	Engenharia Mecânica	1	--	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Mecânica	Doutorado em Engenharia Mecânica	R\$ 200,00
301016	Computação	1	--	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia ou Ciência da Computação	Doutorado em Engenharia ou Ciência da Computação	R\$ 200,00
311016	Tecnologia Assistiva/Acessibilidade	1	--	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Fisioterapia ou Terapia Ocupacional	Mestrado em Fisioterapia, Terapia Ocupacional ou Áreas afins.	R\$ 150,00
321016	Química	1	--	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Química	Mestrado em Química Orgânica, Química Analítica, Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Ciência de Alimentos	R\$ 150,00
331016	Tecnologia em Agroecologia e Engenharia Agrônoma	1	--	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Tecnologia em Agroecologia	Mestrado em Educação do Campo, Agroecologia, Desenvolvimento Rural/Extensão Rural ou Sociologia Rural.	R\$ 150,00
341016	Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia Agrônoma e Tecnologia de Alimentos.	1	--	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos ou Engenharia Agrônoma	Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciência de Alimentos, Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos.	R\$ 150,00
351016	Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Nutrição	2	--	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Nutrição ou Medicina Veterinária	Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciência de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos ou Nutrição	R\$ 150,00
361016	Matemática	1	--	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Matemática	Mestrado em Educação, Educação Matemática, Educação do Campo ou Ensino de Ciências	R\$ 150,00
371016	Economia ou Engenharia de Energia	1	--	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia de Energia ou em Economia	Doutorado em Economia na área de Microeconomia ou Engenharia na área de Energia	R\$ 200,00

EDITAL Nº 11, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009, Decreto Nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto Nº 8.259, de 29/05/2014, Portaria Interministerial Nº 313, de 04/08/2015, DOU de 05/08/2015, para atendimento das demandas desta IFE, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, das Resoluções CONAC Nº 021/2013, CONAC Nº 031/2013 e CONAC Nº 001/2014 que alteram a Resolução CONAC Nº 003/2013 das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigida para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital.

1.2 As provas e as etapas do Concurso Público serão realizadas no Campus Universitário da UFRB de Amargosa, em local e período a ser divulgado pela UFRB no site www.ufrb.edu.br/concursos, conforme item 3.4.

1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, que se encontram disponíveis, na íntegra, no site www.ufrb.edu.br/concursos.

1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no site www.ufrb.edu.br/concursos.

1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.6 O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir:

VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
	REGIME DE TRABALHO		
		20 horas	40 horas
ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	2.129,80		2.968,78
			Dedicação Exclusiva
			4.234,77

VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)

REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	90,90	163,61	506,41	1.017,89
40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	177,55	391,11	1039,90	2457,52
Dedicação Exclusiva	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	372,39	650,76	2.038,24	4.879,90

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 19/09/2016 a 11/11/2016, e serão realizadas exclusivamente via postal.

2.2 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no site www.ufrb.edu.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste Concurso, está disponível no Anexo I do presente Edital.

2.4 O pagamento deverá ser efetuado até 11/11/2016, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no site www.ufrb.edu.br/concursos.

2.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar, a partir de 19/09/2016, o site www.ufrb.edu.br/concursos, na tela inicial filtrar na seguinte seqüência - tipo: "Professor Efetivo", Centro: "CFP", clicar em "OK", selecionar o item "Professor Efetivo - Edital Nº 11/2016 e, finalmente, selecionar a opção Inscrição.



- 2.5.1 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.
- 2.5.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.
- 2.5.4 Enviar aos cuidados da Vice-Direção do Centro de Formação de Professores (ver endereço a seguir), pela Empresa Brasileira de Correios Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.6, sendo que a data da postagem deverá ser até o dia 11/11/2016.
- Centro de Formação de Professores - CFP/UFRB
A/C Vice-Direção do CFP
Campus Universitário de Amargosa
Avenida Nestor de Mello Pita, Nº 535
Número da caixa postal: 64
Centro - Amargosa
Bahia - Brasil
45.300-000
Telefones: (75) 3634-3182 ou 3634-3603
Site: <http://www.ufrb.edu.br/cfp>
E-mail para contato: concurso@cfp.ufrb.edu.br
- 2.6 O Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado deverá estar acompanhado de:
- 2.6.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);
- 2.6.2 Uma (01) Cópia dos seguintes documentos:
- 2.6.2.1 Documento oficial de identidade, para brasileiros;
- 2.6.2.2 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966;
- 2.6.2.3 Certidão de quitação eleitoral obtida no site www.tse.gov.br;
- 2.6.2.4 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
- 2.6.2.5 Passaporte atualizado, para estrangeiros;
- 2.6.2.6 Prova de proficiência, certificado pelo Celpe-Bras, para estrangeiros ou brasileiros cuja língua materna não seja a Língua Portuguesa;
- 2.6.3 Duas (02) cópias do Memorial devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato);
- 2.7 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:
- 2.7.1 Fotografia que permita identificar claramente o portador;
- 2.7.2 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e
- 2.7.3 Dentro do prazo de validade, se for o caso.
- 2.8 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.7. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.
- 2.9 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.
- 2.10 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.11 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.12 Somente nas hipóteses de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.
- 2.13 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 2.14 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão entregar no dia da prova didática, antes do sorteio dos pontos, 02 (duas) vias do currículo, conforme modelo da Plataforma Lattes, devidamente comprovadas.
- 2.14.1 A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português.
- 2.14.2 O candidato que não entregar 02 (duas) vias do currículo e os documentos comprobatórios no período previsto por este edital, terá nota 0 (zero) na etapa da prova de títulos deste concurso.
- 2.14.3 Os documentos relativos à titulação são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.
- 2.15 A homologação das inscrições será publicada no site www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 12/12/2016.
- 2.15.1 A homologação das inscrições dos candidatos concorrentes às vagas para portadores de deficiência não implica que os mesmos comprovaram o enquadramento nos critérios estabelecidos pelo Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. A referida comprovação ocorrerá conforme o item 5.3.1.1.
- 2.16 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da sua inscrição, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento disponibilizado no site www.ufrb.edu.br/concursos, dirigido à Direção do Centro.
- 2.16.1 O Requerimento para Interposição de Recurso, devidamente assinado e digitalizado, deverá ser encaminhado via e-mail para concurso@cfp.ufrb.edu.br nos dias 13 e 14/12/2016. No assunto do e-mail o candidato deverá escrever: RECURSO. O e-mail deverá ser enviado até às 23:59 do dia 14/12/2016. A Comissão Especial para Execução do Concurso do Centro de Formação de Professores ficará responsável pela confirmação de recebimento.
- 2.16.2 O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no site www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 21/12/2016.
- 2.17 Poderão ser reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houver candidatos inscritos ou em que o número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições estarão reabertas para a classe imediatamente inferior e a titulação exigida será a relativa à nova classe. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subsequentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no site www.ufrb.edu.br/concursos.
- 2.18 Da Isenção da Inscrição
- 2.18.1 Somente será concedida isenção de pagamento dos valores estabelecidos no Anexo I aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com número do NIS.
- 2.18.2 Para tanto, o candidato deverá:
- 2.18.3 Acessar, a partir de 19/09/2016, o site www.ufrb.edu.br/concursos na tela inicial filtrar na seguinte seqüência: tipo: "Professor Efetivo", Centro: "CFP", clicar em "OK", selecionar o item "Professor Efetivo - Edital Nº 11/2016 e, finalmente, selecionar o item "Requerimento de Isenção da Inscrição".
- 2.18.4 Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, declarando que atende à condição estabelecida no item 2.18.1.
- 2.18.5 Encaminhar o Requerimento de Isenção da Inscrição assinado e digitalizado via email para isencao.concursos@progep.ufrb.edu.br, até o dia 28/10/2016 e aguardar confirmação de recebimento no prazo de 02 dias úteis;
- 2.18.6 A UFRB divulgará no site www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 04/11/2016 o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;
- 2.18.7 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.
3. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação
- 3.1 O Concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita ou escrita/prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, prevista na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.
- 3.2 A Banca Examinadora do concurso será divulgada no site www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 25/01/2017.
- 3.2.1 O envio pelos candidatos do formulário de Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, disponibilizado no site www.ufrb.edu.br/concursos, se for o caso, deverá ocorrer até dois dias após divulgação da Banca Examinadora. Após esse prazo, serão indeferidos preliminarmente.
- 3.3 As provas deste Concurso Público serão iniciadas a partir do dia 20/03/2017. O local da realização do concurso será divulgado no site www.ufrb.edu.br/concursos.
- 3.4 O cronograma das provas será divulgado no site www.ufrb.edu.br/concursos.
- 3.5 No dia de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido com antecedência do horário fixado para seu início, apresentando o documento de identidade original que será aceito conforme especificado no item 2.8.
- 3.6 A lista de pontos de cada matéria/área de conhecimento para as provas escrita ou escrita/prática e para a prova didática relativa ao Concurso será publicada até 30/09/2016 no site www.ufrb.edu.br/concursos.
- 3.7 Conforme a Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, a prova escrita será discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório. A prova prática terá caráter eliminatório e complementar à prova escrita quando a matéria/área de conhecimento assim o exigir. A prova didática terá caráter eliminatório e classificatório.
- 3.8 A prova de títulos e a defesa do memorial terão caráter classificatório, entretanto computada na Média Final, como previsto na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, Arts. 29 e 30.
- 3.9 A prova didática e a defesa de memorial serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.
- 3.10 Na avaliação dos candidatos as notas deverão variar de zero a dez e, nas provas eliminatórias, no transcurso do concurso. Serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem no mínimo média 7,0 (sete) e nota mínima 7,0 (sete) por, no mínimo, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
- 3.11 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
- 3.12 Os candidatos que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, deverão solicitá-las à direção do Centro de Formação de Professores, através do email concurso@cfp.ufrb.edu.br, de 13/02/2017 a 17/02/2017. No assunto do e-mail o candidato deverá escrever: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL. O e-mail deverá ser enviado até às 23:59 do dia 17/02/2017. A Comissão Especial para Execução do Concurso do Centro de Formação de Professores ficará responsável pela confirmação de recebimento. A decisão será comunicada ao candidato até 24/02/2016.
4. Do Resultado das Provas e dos Recursos
- 4.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do Centro de Formação de Professores, protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação dos resultados de cada etapa do certame.
- 4.1.1 É inaceitável interpor recurso à prova didática/prática e à defesa de memorial.
- 4.2 Após a conclusão das etapas, a Comissão Examinadora fará a leitura do relatório final em sessão pública, encaminhando-o ao Conselho de Centro, para homologação.
- 4.3 Na hipótese de empate no resultado final para classificação terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova didática, mas persistindo o empate, será escolhido o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; sucessivamente, aquele que tiver maior número de pontos excedentes na prova de títulos e, ainda, sucessivamente, aquele que tiver maior tempo de serviço no magistério superior e, finalmente, o que tiver maior idade.
- 4.4 Não será aceito recurso via postal, via fax-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 34 da Resolução CONAC 003/2013 e suas alterações determina a obrigatoriedade de protocolização do recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.



- 4.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no sítio da UFRB (www.ufrb.edu.br/concursos).
- 4.6 O candidato que obtiver deferimento do recurso sobre o resultado da prova escrita será inserido na etapa da prova didática mediante sorteio do ponto da prova, obedecendo ao prazo de 24 horas entre o sorteio do ponto e a realização da prova, assumindo a ordem imediatamente posterior à do último colocado da ordem de apresentação mesmo que já tenham sido iniciados os sorteios dos demais candidatos.
- 4.6.1 Havendo mais de um candidato com recurso deferido será realizado o sorteio entre eles para determinar a ordem de apresentação em continuidade ao último colocado na ordem de apresentação da lista.
- 4.7 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
5. Da Homologação do Resultado do Concurso, da Nomeação e da Posse
- 5.1 A UFRB homologará e publicará no Diário Oficial da União relação dos candidatos aprovados e classificados, em número de candidatos de acordo com Anexo II do Decreto Nº. 6.944/2009, por ordem de classificação, considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada matéria/área de conhecimento contendo a relação para as vagas de ampla concorrência, as reservadas aos candidatos com deficiência e as reservadas aos candidatos negros.
- 5.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 5.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
- 5.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.
- 5.3 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.
- 5.3.1 O candidato com deficiência também será avaliado por equipe multiprofissional, atendendo ao disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações a quem caberá arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.
- 5.3.1.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.
- 5.3.1.2. As deficiências dos candidatos, admitidas as correções por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- 5.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.
- 5.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:
- a) para todos os candidatos: avaliação psicológica ou psiquiátrica, hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicérides; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; tipagem sanguínea; exame oftalmológico completo (acuidade visual, tonometria, fundoscopia e biomicroscopia);
- b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hcv;
- c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;
- d) para os candidatos com idade maior ou igual a quarenta anos: ECG para ambos os sexos; mamografia para os candidatos do sexo feminino;
- e) para os candidatos do sexo masculino com idade maior ou igual a 45 anos: PSA.
- 5.6 Os exames de imagem devem ter sido realizados até 90 (noventa) dias, o exame preventivo ginecológico deve ser realizado até 6 (seis) meses e todos os outros exames em até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.
- 5.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.
- 5.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.
- 5.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo, os quais se encontram disponíveis no sítio www.ufrb.edu.br/progep, nos links: "Ingresso e Movimentação", e em seguida "Orientações para Posse e Exercício em Cargo Público".
- 5.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.
- 5.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.
- 5.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.
6. Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo
- 6.1 O candidato deverá:
- a) ter sido aprovado no concurso público;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) não acumular cargos, empregos e funções públicas e não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) estar em gozo dos direitos políticos;
- g) possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital;
- h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos art. 117, incisos IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos;
- j) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90;
- k) no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil.
- l) Em caso de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na língua portuguesa comprovada mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa.
7. Das Disposições Finais
- 7.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.
- 7.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas nas etapas constantes no item 3.
- 7.3 Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.
- 7.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos Centros da UFRB e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.
- 7.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.
- 7.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.
- 7.7 Ao final do concurso, não havendo candidatos aprovados, observadas as matérias/áreas de conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação, a homologação dos resultados e obedecendo às normas legais pertinentes, a UFRB poderá convocar para nomeação, candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras IFES bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.
- 7.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.
- 7.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados, não homologados, bem como desistentes, será destruída.
- 7.9.1 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Formação de Professores, cujo endereço consta do item 2.5.4, sendo vedados quaisquer outros meios para tal fim.
- 7.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.
- 7.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal em caso de alteração, através do e-mail concursos@progep.ufrb.edu.br. O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil.
- 7.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.
- 7.13 A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

ANEXO I

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES- CFP AMARGOSA

Resumo: 15 vagas. 07 vagas para Professor Assistente A; 08 vagas para Professor Adjunto A;

Código	Matéria/Área do Conhecimento	Nº de Vagas - Ampla Concorrência	Classe	Regime de Trabalho	Requisitos Específicos	Titulação	Valor da Inscrição
011116	Ensino de Língua Portuguesa como L2 para Surdos	01	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Letras/Libras, em Letras/Língua Portuguesa ou em Pedagogia	Mestrado em Letras, Linguística, Língua Portuguesa ou áreas afins na área do Ensino de Português para Surdos.	R\$ 150,00
021116	Estudos Linguísticos da Libras	02	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Letras/Libras, Letras/Língua Portuguesa ou Pedagogia	Mestrado em Letras, Linguística, Língua Portuguesa ou áreas afins com Proficiência em Libras ou Pós-graduação Lato Sensu em Libras	R\$ 150,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016083100557

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



031116	Lógica, Filosofia da Linguagem e Epistemologia	01	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Filosofia	Doutorado em Filosofia	R\$ 200,00
041116	Estágio supervisionado em Educação Básica	01	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Pedagogia	Doutorado em Educação	R\$ 200,00
051116	Educação popular e Movimentos sociais	01	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Pedagogia, Ciências Sociais ou Educação do campo	Doutorado em Educação	R\$ 200,00
061116	Sociologia e Educação	01	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Ciências Sociais	Doutorado em Educação	R\$ 200,00
071116	Educação do Campo	01	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Educação do Campo, Geografia ou Ciências Sociais	Mestrado em Geografia, em Ciências Sociais, em Educação ou em Educação do Campo	R\$ 150,00
081116	Metodologia do Ensino do Esporte	01	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Educação Física	Mestrado em Educação Física, em Educação ou áreas afins	R\$ 150,00
091116	Química Geral	01	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Licenciatura ou Bacharelado em Química ou Química Industrial	Doutorado em Química	R\$ 200,00
101116	Matemática	01	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Matemática ou Estatística	Doutorado em Matemática ou Doutorado em Estatística	R\$ 200,00
111116	Ensino de Matemática	02	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Matemática	Doutorado em Educação Matemática ou áreas afins	R\$ 200,00
121116	Ensino de Física	01	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Física	Mestrado em Ensino de Física, Ensino de Ciências, Educação para a Ciência, Educação Científica, Ensino, Filosofia, e História das Ciências, Educação Científica e Tecnológica ou em Educação	R\$ 150,00
131116	Física	01	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Física	Mestrado em Física	R\$ 150,00

**EDITAL Nº 12, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009, Decreto Nº. 7485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto Nº. 8.259, de 29/05/2014, Portaria Interministerial Nº 313, de 04/05/2015, DOU de 05/08/2015, para atendimento das demandas desta IFE, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, das Resoluções CONAC Nº 021/2013, CONAC Nº 031/2013 e CONAC Nº 001/2014 que alteram a Resolução CONAC Nº 003/2013 das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

1. Das Disposições Preliminares
 - 1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigida para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital.
 - 1.2 As provas e as etapas do Concurso Público serão realizadas no Campus Universitário da UFRB de Santo Antonio de Jesus, em local e período a ser divulgado pela UFRB no site www.ufrb.edu.br/concursos, conforme item 5.2.1.
 - 1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, que se encontram disponíveis, na íntegra, no site www.ufrb.edu.br/conac. A nenhum candidato é dado desconhecê-las.
 - 1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no site www.ufrb.edu.br/concursos.
 - 1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.
 - 1.6 O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir

VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
	REGIME DE TRABALHO		
	20 horas	40 horas	Dedicação Exclusiva
ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	2.129,80	2.968,78	4.234,77

**VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)
CLASSE A - NÍVEL I**

REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	90,90	163,61	506,41	1.017,89
40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	177,55	391,11	1.039,90	2.457,52
va	Dedicação Exclusiva	372,39	650,76	2.038,24	4.879,90

2. Das Inscrições
 - 2.1 As inscrições estarão abertas no período de 12/09/2016 a 14/10/2016.
 - 2.2 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no site www.ufrb.edu.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
 - 2.3 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste Concurso, está disponível no Anexo II do presente Edital.
 - 2.4 O pagamento deverá ser efetuado até 14/10/2016, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no site www.ufrb.edu.br/concursos.
 - 2.5 As inscrições poderão ser feitas, presencialmente, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço constante no item 2.5.4 ou através do site www.ufrb.edu.br/concursos, conforme a seguir:
 - 2.5.1 Acessar o site www.ufrb.edu.br/concursos, na tela inicial filtrar na seguinte seqüência - tipo: "Professor Efetivo", Centro: "CCS", clicar em "OK", selecionar o item "Professor Efetivo - Edital Nº 12/2016 e, finalmente, selecionar a opção Inscrição.
 - 2.5.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.
 - 2.5.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.
 - 2.5.4 Enviar à Gerência Técnica Administrativa do Centro de Ciências da Saúde (ver endereço a seguir), pela Empresa Brasileira de Correios Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.6, sendo que a data da postagem deverá ser até o dia 17/10/2016.
- 2.6 O Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado deverá estar acompanhado de:
 - 2.6.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);
 - 2.6.2 Uma (01) cópia dos seguintes documentos:
 - 2.6.2.1 Documento oficial de identidade, para brasileiros;
 - 2.6.2.2 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966;
 - 2.6.2.3 Certidão de quitação eleitoral obtida no site www.tse.gov.br
 - 2.6.2.4 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
 - 2.6.2.5 Passaporte atualizado, para estrangeiros;
 - 2.6.2.6 Prova de proficiência em língua portuguesa, certificado Celpe-Bras, para estrangeiros ou brasileiros cuja língua materna não seja a Língua Portuguesa;
 - 2.6.2.7 Duas (02) cópias do Memorial devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato);
 - 2.6.2.8 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências: